



Lei nº 2050/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 19 de julho de 2018 e inclui a "NATUREZA DE DESPESA; no Programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social; Unidade 001 - Departamento de Assistência Social; Projeto Atividade - 08.242.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2; Natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições, inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

UNIDADE – 001 - Departamento e Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE - 08.242.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

CÓDIGO REDUZIDO - 1501 - 00800 - 1007/03/99/01/03 - FEAS - Veículo Adaptado.

VALOR R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os remanejamento da dotação orçamentária que abaixo segue:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

UNIDADE – 001 - Departamento e Assistência Social.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO/ATIVIDADE - 08.242.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CÓDIGO REDUZIDO - 01482 - 00800 - 1007/03/99/01/03 - FEAS - Veículo Adaptado.

VALOR R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 09 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL